



PARTE C

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DO EMPREGO

ANEXO

Gabinete do Ministro

Notas curriculares (síntese)

Despacho n.º 16054-A/2012

I – Presidente

Considerando que o Decreto-Lei n.º 126-C/2011, de 29 de dezembro, que aprovou a lei orgânica do Ministério da Economia e do Emprego, estabelece a reestruturação do Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, I. P. (IMTT, I. P.), que passa a designar-se Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I. P. (IMT, I. P.), sucedendo nas atribuições do Instituto de Infraestruturas Rodoviárias, I. P. (InIR, I. P.), nas atribuições do Instituto Portuário e dos Transportes Marítimos, I. P. (IPTM, I. P.), no domínio da supervisão e regulação da atividade económica dos portos comerciais e dos transportes marítimos, bem como da navegação da via navegável do Douro, conforme previsto na Lei Orgânica do Ministério da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 7/2012, de 17 de janeiro, e nas atribuições da Comissão de Planeamento de Emergência dos Transportes Terrestres;

Considerando que a orgânica do IMT, I.P. foi aprovada pelo Decreto-Lei n.º 236/2012, de 31 de outubro;

Considerando que o Decreto-Lei n.º 5/2012, de 17 de janeiro, que procedeu à sétima alteração da Lei-Quadro dos Institutos Públicos, aprovada pela Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro, adotou um novo quadro legislativo em matéria de recrutamento, seleção e provimento dos órgãos de direção;

Considerando ainda que o novo regime jurídico de designação dos membros do conselho diretivo se encontra em fase de implementação, não estando, consequentemente, preenchidos todos os condicionamentos necessários à designação definitiva do conselho diretivo mediante procedimento concursal, sendo, no entanto, necessário e urgente assegurar o normal funcionamento deste instituto público até ao termo do período transitório identificado na alínea a) do n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro;

Considerando que o regime mais adequado às circunstâncias referidas é o da designação, em regime de substituição, previsto no artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual conferida pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro;

Nos termos e ao abrigo do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, conjugado com os n.ºs 1 e 4 do artigo 19.º da Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 5/2012, de 17 de janeiro, e alterada pelo Decreto-Lei n.º 123/2012, de 20 de junho, determino:

1. São designados, em regime de substituição, os membros do conselho diretivo do Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P.:

Presidente — João Fernando Amaral Carvalho;
Vogal — Eduardo Raul Lopes Rodrigues;
Vogal — Ana Isabel Silva Pereira de Miranda Vieira de Freitas.

2. As presentes designações fundamentam-se na experiência profissional dos designados e na reconhecida aptidão para o desempenho da função inerente ao cargo, tal como atestam as notas relativas aos currículos dos mesmos, que são publicados, em anexo ao presente despacho e dele faz parte integrante.

3. Os designados ficam autorizados a exercer atividades docentes, incluindo atividades de coordenação de cursos de mestrado e doutoramento nas áreas da sua especialidade, nos termos das disposições conjugadas do n.º 2 do artigo 16.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, e da alínea f) do n.º 2 do artigo 27.º da Lei n.º 12 -A/2008, de 27 de fevereiro, aplicáveis por força do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 5/2012, de 17 de janeiro, e recentemente alterada pelo Decreto-Lei n.º 123/2012, de 20 de junho.

4. Consideram-se ratificados todos os atos praticados pelos membros dos Conselhos Diretivos do IMTT, I.P., do InIR, I. P. e do IPTM, I. P., apenas quanto às atribuições que são objeto de transferência para o IMT, I. P., no exercício das suas respetivas funções, entre os dias 1 de novembro de 2012 e a data de entrada em vigor do presente despacho.

5. O presente despacho produz efeitos com a sua publicação em Diário da República.

11 de dezembro de 2012. — O Ministro da Economia e do Emprego, *Álvaro Santos Pereira*.

1 — Dados Pessoais:

Nome: João Fernando Amaral Carvalho.
Nacionalidade: portuguesa.
Data de nascimento: 24 de dezembro de 1947.

2 — Habilitações académicas:

Licenciado em Economia pelo Instituto Superior de Economia da Universidade Técnica de Lisboa;

Diplomado pela Escola Náutica Infante D. Henrique, tendo seguido a carreira de oficial da marinha mercante até 1975, na Companhia Colonial de Navegação e depois na CTM — Companhia Portuguesa de Transportes Marítimos.

3 — Atividade profissional:

Administrador da Transinsular — Transportes Marítimos Insulares, S. A.;

Presidente da AAMC — Associação de Armadores da Marinha de Comércio;

Presidente da CPL — Comunidade Portuária de Lisboa;

Membro da direção da ECSA — European Community Shipowners' Association;

Entre 1975 e 1980, requisitado para técnico da Inspeção-Geral de Navios, organismo da Secretaria de Estado da Marinha Mercante;

Entre 1976 a 1980, presidente da mesa da assembleia geral do Sindicato dos Capitães Oficiais Pilotos, Comissários e Radiotécnicos da Marinha Mercante;

Entre 1976 e 1998, membro do Conselho Nacional de Plano, em representação da Federação dos Sindicatos do Mar.

Em 1980, regresso à CTM — Companhia Portuguesa de Transportes Marítimos, E. P., exercendo funções de diretor de Planeamento e Controlo de Gestão;

Assessor da Secretaria de Estado da Marinha Mercante no Governo do Bloco Central;

Com a extinção da CTM e a constituição da PORTLINE — Transportes Marítimos Internacionais, S. A., foi nomeado diretor do Planeamento e Controlo de Gestão daquela empresa, cargo que exerceu até 1986;

Passou a exercer as funções de responsável pela frota (*shipowner*), abrangendo a gestão corrente e a coordenação dos investimentos em navios;

Em 1988, foi nomeado diretor de coordenação da TMI — Transportes Marítimos Internacionais, S. A., empresa do grupo Transinsular para o mercado de transporte de granéis secos, uma *joint-venture* com o grupo Belga CMB — Compagnie Maritime Belge N. V.;

Em 1989, é nomeado presidente do conselho de administração da TMI — Transportes Marítimos Internacionais, S. A.;

Em 1990, é nomeado administrador da Transinsular — Transportes Marítimos Insulares, S. A.;

Presidente do conselho consultivo do IPTM, I. P. — Instituto Portuário e dos Transportes Marítimos, I. P., até junho de 2009;

Entre 2003 e junho de 2009, membro da comissão executiva do Grupo ETE;

Entre 2008 e 2010, membro de direção do Fórum Permanente para os Assuntos do Mar;

Desde 2009, presidente do conselho geral da ENIDH — Escola Náutica Infante D. Henrique;

Desde 2009, membro do Conselho Consultivo de Obras Públicas, Transportes e Comunicações (CCOPTC);

Em junho de 2009, é nomeado vogal do conselho diretivo do IPTM, I. P. — Instituto Portuário e dos Transportes Marítimos, I. P., cargo que exerce desde aquela data.

II – Vogal

1 — Dados Pessoais:

Nome: Eduardo Lopes Rodrigues
Ano de Nascimento: 1948

2 — Formação académica:

Agregado em Ciências Sociais (Universidade Técnica de Lisboa);
Doutorado em Ciências Sociais (Universidade Técnica de Lisboa),
com uma tese sobre Políticas Públicas de Promoção da Concorrência;
Mestrado em Estudos Europeus (Universidade Católica Portuguesa),
estágio no Instituto Europeu de Administração Pública, Maastricht;
Pós Graduação em Economia Europeia (Universidade Católica Portuguesa);
Licenciatura em Engenharia Química-Industrial (Universidade do Porto e Instituto Superior Técnico).

3 — Experiência profissional:

Desde dezembro de 2012: Professor Associado no Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade Técnica de Lisboa;
2011 – 2012: Assessor do Ministro da Economia e do Emprego;
2008 – 2011: Administrador da Reitoria da UTL, em Comissão de Serviço;
2009-2011: Vogal do Conselho da CPR-Companhia Portuguesa de Rating.
2003 -2008: Vogal do Conselho da Autoridade de Concorrência;
1998 -2003: Administrador do FINIBANCO, S. A. (Banco, Finicredit e Leasecar);
1997 -1998: Presidente da Comissão Euro do Ministério da Economia;
1990-1997: Membro dos Conselhos Fiscais de algumas Empresas Públicas e de alguns Júris de Privatização;
1990-1997: Membro do Conselho Geral do IAPMEI;
1992-1995: Membro do Conselho Económico e Social;
1989-1997: Diretor-Geral da Indústria e do Gabinete de Assuntos Comunitários;
1987-1989: Subdiretor geral da Concorrência e Preços (DGCeP);
1986-1987: Diretor de Serviços da Direção-Geral da Concorrência e Preços;
1977-1986: Diretor de Serviços da Comissão Reguladora dos Produtos Químicos Farmacêuticos;
1971-1977: Técnico Superior da CRPPQF;
1985 -2008: Representante de Portugal em instâncias especializadas da U. E. e da OCDE nos domínios das Políticas Públicas de Concorrência Comercial, I & DT e Industrial.

4 — Trabalhos académicos e outras atividades:

Membro da Ordem dos Engenheiros e Membro eleito da Academia de Engenharia;
Professor convidado em diversas Escolas, sobretudo das Universidades Técnica de Lisboa, de Coimbra e Católica Portuguesa;
Autor de 7 livros e de várias dezenas de artigos sobre Políticas Públicas, nacionais e comunitárias, com particular enfoque nas áreas da inovação, I&DT, concorrência, desenvolvimento sustentável, políticas comercial, industrial e de ambiente, e, união económica e monetária.

III – Vogal

1 — Dados Pessoais:

Nome: Ana Isabel Silva Pereira de Miranda Vieira de Freitas
Data de nascimento: 2 de janeiro de 1971

2 — Formação académica:

Collège d[PLICA] Europe (Bruges, Bélgica): LL.M—Master in European Community Law (1995-1996);
Institut Européen des Hautes Études Internationales (Nice, França): “Diplôme Européen des Hautes Études Internationales” e “Certificat des Études Supérieures des Communautés Européennes” (1994-1995);
Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa: Licenciatura em Direito (1989-1994).

3 — Experiência profissional:

Vogal do Conselho Diretivo do Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, I.P., desde novembro de 2007;
2007 (Setembro-Novembro): Colaboração com a Representação Permanente de Portugal junto da União Europeia, no âmbito da Presidência Portuguesa do Conselho da União Europeia (Área: Transportes);
2005-2007: Assessora Jurídica no Gabinete da Secretária de Estado dos Transportes;
1999-2005: Advogada Sénior no Departamento de Direito Público (Fiscal e Administrativo) da Rebelo de Sousa & Associados—Sociedade de Advogados / Simmons & Simmons Rebelo de Sousa; 1997-1999: Advogada Estagiária da “F. Castelo Branco, P. Rebelo de Sousa & Associados—Grupo Legal Português A.E.I.E.”;

1997-2000: Colaboração com a Sociedade de Consultoria “Engineering Water and Environment Ltd”, integrando várias missões conjuntas com a Comissão Europeia relacionadas com projetos cofinanciados pelo Fundo de Coesão no Setor da Água;

1996-1997: Colaboração com a Comissão Europeia, integrando a Direção-Geral XVI (Políticas Regionais/Fundo de Coesão), junto da Direção-Geral E.2 (“Avaliação, Gestão e Supervisão dos Projetos e de outras ações: Espanha e Portugal”);

1995: Colaboração com a Delegação de Lisboa do Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados (“ACNUR”/Lisboa).

4 — Trabalhos académicos e outras atividades:

Dissertação (Mémoire): “La politique d[PLICA]Aménagement du Territoire au Portugal: des conditions et de la nécessité d[PLICA]une décentralisation politique”, Institut Européen de Hautes Études Internationales, Nice, 1995.

Dissertação (Mémoire): “L[PLICA]Influence des Réseaux Transeuropéens de Transport sur le Territoire portugais. L[PLICA]implantation de la Grande Vitesse Ferroviaire”, Collège d[PLICA]Europe, Bruges, 1996.

Formadora no Tribunal de Contas (2001, 2002, 2003): Cursos “Gestão Privada de Serviços Públicos”.

Oradora convidada em inúmeras conferências e seminários versando os temas da Fiscalidade, das Parecerias Público-Privadas, Project Finance e Gestão Privada de Serviços Públicos.

206602418

MINISTÉRIOS DA ECONOMIA E DO EMPREGO E DA AGRICULTURA, DO MAR, DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Gabinetes do Ministro da Economia e do Emprego
e da Ministra da Agricultura,
do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território

Despacho n.º 16054-B/2012

Considerando que o processo de reestruturação compreende todas as operações e decisões necessárias à concretização das alterações introduzidas na natureza jurídica ou nas atribuições, competências ou estrutura orgânica interna do serviço, à reafectação dos seus recursos e à eventual colocação de pessoal em situação de mobilidade especial, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 200/2006, de 25 de outubro;

Considerando que o n.º 4 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 126-C/2011, de 29 de dezembro, que aprovou a Lei Orgânica do Ministério da Economia e do Emprego, estabelece que o Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, I. P. (IMTT, I. P.), é objeto de reestruturação, e passa a designar-se Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I. P. (IMT, I. P.);

Considerando também que o Decreto-Lei n.º 126-C/2011, de 29 de dezembro, determina, nas alíneas f) e i) do n.º 3 do artigo 40.º, a extinção, por fusão, do Instituto de Infraestruturas Rodoviárias, I. P. (InIR, I. P.) e da Comissão de Planeamento de Emergência dos Transportes Terrestres, sendo as suas atribuições e competências integradas no IMT, I. P., em conformidade com o que se encontra estabelecido no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 200/2006, de 25 de outubro;

Considerando que, nos termos do disposto na alínea l) do n.º 3 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 7/2012, de 17 de janeiro, o Instituto Portuário e dos Transportes Marítimos, I. P. (IPTM, I. P.), é extinto, sendo objecto de fusão e as suas atribuições no domínio da definição de orientações estratégicas para as vertentes dos transportes marítimos, navegabilidade, segurança marítima e portuária, náutica de recreio e de ensino e formação no sector marítimo-portuário e pescas integradas na Direção-Geral de Política do Mar; no domínio da regulamentação, supervisão e fiscalização do sector marítimo-portuário e da náutica de recreio integradas na Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos; no domínio dos projetos de investigação, desenvolvimento e inovação integradas no Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I. P.; e no domínio de supervisão e regulação da atividade económica dos portos comerciais e dos transportes marítimos, bem como da navegação da via navegável do Douro, integradas no IMT, I. P. do Ministério da Economia e do Emprego (MEE);

Considerando que o procedimento de reestruturação e de fusão, com transferência de atribuições ou competências para serviços diferentes, decorre no prazo de 60 dias úteis contado a partir da data de entrada em vigor dos diplomas orgânicos dos serviços integradores, nos termos do n.º 2 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 200/2006, de 25 de outubro, conjugado com o n.º 3 do artigo 13.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de dezembro,